



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 18 de outubro de 1982

ANO VII - Nº 198

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.125, DE 18 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre a composição e competência da Comissão de Racionalização do Consumo de Combustíveis do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

CONSIDERANDO o esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de racionalizar o consumo de derivados de petróleo em todo o país;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional do Petróleo - CNP relativa à concessão de quotas de combustíveis para os grandes consumidores e em particular para as empresas operadoras dos Sistemas de Transportes de Passageiros por ônibus;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar, controlar e assegurar o fornecimento, às citadas empresas, de quotas de combustíveis, fixadas pelo CNP dentro de um realismo de demanda,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão instituída pelo Decreto nº 6.438, de 03 de dezembro de 1981, para gerenciar a racionalização do consumo de combustíveis do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, passa a reger-se pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Serviços Públicos, tendo como membros:

I - Diretor do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos;

II - Diretor Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB;

III - Presidente da Associação Brasileira de Empresas de Transportes Coletivos.

§ 1º - Fica facultada na composição da Comissão de que trata este Decreto a participação de:

I - Um representante da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos EBTU;

II - Um representante da Diretoria de Abastecimento do Conselho Nacional do Petróleo.

§ 2º - Os órgãos e entidades representados deverão prestar apoio técnico à Comissão e executar as suas deliberações no que lhes couber, tendo o necessário apoio administrativo da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis para o Transporte Público do Distrito Federal:

I - Coordenar a implementação das decisões do Conselho Nacional do Petróleo, relativas à racionalização e controle do consumo de quotas de combustíveis autorizadas para o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal;

II - Propor ao Governo do Distrito Federal medidas e providências institucionais, operacionais e físicas, que resultem em economia de combustíveis no Sistema de Transporte Público e complementem as decisões acima mencionadas;

III - Receber e avaliar os pedidos de quotas de combustíveis formulados pelas empresas que operam os transportes de passageiros por ônibus no Distrito Federal, encaminhando-os à decisão do CNP, com cópia para a EBTU;

IV - Gerenciar a distribuição das quotas de óleo diesel autorizadas às empresas de transporte coletivo do Distrito Federal, visando à racionalização do consumo, em consonância;

V - Conceber e coordenar a implantação de uma sistemática de quantificação e distribuição de quotas de combustíveis, visando a uma redução de consumo;

VI - Prestar ao Conselho Nacional do Petróleo, as informações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As empresas que operam o Sistema de Transporte Público do Distrito Federal solicitarão, doravante, as suas quotas de combustíveis somente através da Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6.438, de 03 de dezembro de 1981 e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1982

94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Administração

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 S, Referência NM-30, a WEBER TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 11.516-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, observado o disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979.

Brasília, 14 de outubro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 11.010/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM - JOSÉ BATISTA CARNEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado conforme Portaria "P", nº 314/68, alterada pelo Decreto de 09 de julho de 1981, cujos proventos, a partir de 17 de julho de 1968, passam a ser constituídos do soldo integral de Cabo PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e diária de asilado, de acordo com os artigos 137, a, b; 139, parágrafo único; 140, a, c; 146, d e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e ter prestado serviço em Zona de Guerra.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803 -
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 6.000,00
Semestral Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.363/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, RG 153.632, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 30 de dezembro de 1981, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.362/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — WALMIRO DOS SANTOS MARQUES, RG 176.431, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 19 de julho de 1979, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.492/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — WALDO MIRO LOPES DA SILVA, matrícula nº 01.637, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 28 de maio de 1980, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 122.053/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Segundo-Sargento PM Músico da Reserva Remunerada — JULINHO PIMENTEL, RG 146.779, da Polícia Militar do Distrito

Federal, a partir de 28 de dezembro de 1981, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.487/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO, RG nº 176.554, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 20 de abril de 1976, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.477/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — REGINALDO FERREIRA MACHADO, matrícula 01.634, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 19 de julho de 1979, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.494/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 01.154, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 1979, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.139/82,

RESOLVE:

Transferir, ex officio, para a reserva remunerada, a partir de 02 de abril de 1982, o Soldado PM — DANTE CINTRA, RG 152.396, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 90, I, 93, II e 95, VII, § 1º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2, 99, parágrafo único; 103, 1, 2 e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.491/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — JOAO TEIXEIRA DE SANT'ANNA, matrícula nº 01.740, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 20 de julho de 1979, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.798/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo PM da Reserva Remunerada — AGNELO CUSTODIO FILHO, RG 050.518, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 10 de novembro de 1981, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta no Processo nº 121.321/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado PM da Reserva Remunerada — ANTONIO BENICIO SOBRINHO, RG 004.754, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 29 de novembro de 1981, sem alterar seus proventos na inatividade, de acordo com os artigos 101, II e 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despacho

PROCESSO Nº: 015.962/82

INTERESSADO: CELIO MENICUCCI — Mat. nº 5.994.3-SEA

ASSUNTO: Requisição (Secretaria de Planejamento — Presidência da República)

AUTORIZO o afastamento do servidor em causa, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 15 de outubro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da competência delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com o disposto na Portaria nº 001/82-SEG, de 05 de janeiro de 1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do Decreto nº 3.875, de 19 de setembro de 1977, os servidores relacionados nos quadros anexos a prestarem serviços extraordinários no período de 01 a 30.09.82, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 29 de setembro de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

PERÍODO DE 01 a 30 / 09 / 82

MATRÍCULAS	N O M E S	C A R G O S	C Ó D I G O S	N º H O R A S
11173-2	Antonio Luiz da Silva	Aux. Oper. em Agropecuária	NM-807-A	25
11195-3	Antonio André Avelino	Agente Administrativo	SA-401.A	25
11739-0	Antonio Alves da Silva	Motorista Oficial	TP-601.S	60
14327-8	José Vieira	Art. Elétric. e Comunicação	ART-505.B	30
14652-8	Camerino de Oliveira Moura	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.B	25
15174-2	Pedro Pereira Lima	Agente Administrativo	SA-401.B	20
15260-9	Erisval Salu de Lima	Agente de Portaria	TP-602.B	25
15289-7	Luiz Argemiro Barbosa	Agente de Portaria	TP-602.S	20
15425-3	Walmir Francisco da Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	25
15547-0	Silvio da Silva Braga	Artífice de Mecânica	ART-501.A	50
15693-0	João Luiz de Andrade	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.C	25
15575-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica Esp.	ART-501.B	30
16124-1	Antonio Raimundo da Costa	Agente Administrativo	SA-401.B	25
16714-2	Gercino de Holanda Cavalcante	Agente de Portaria	TP-602.A	25
17316-9	José Araujo da Costa	Art. Manut. Rest. de Veículos	ART-502.A	50
16849-1	Pedro Luiz da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	30
17011-9	Abdias José dos Santos	Aux. Oper. de Serv. Diversos	NM-806.A	60
22613-0	Joaquim Silvano Rodrigues	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	60
22835-4	Ambrósio Martins Carranca	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	30
00087-6	Geraldo Claudino da Costa	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
00140-6	Ozias Pereira dos Santos	Agente de Portaria	TP-602.A	25
00334-4	Sebastião de Lucena Ruas	Agente Administrativo	SA-401.B	20
00474-X	José Alves Pereira	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
00708-0	Lucas Alves de Souza	Agente de Portaria	TP-602.A	25
00741-2	José Alves do Nascimento	Motorista Oficial	TP-601.A	40
02359-0	Antonio Adriano da Silva	Agente Administrativo	SA-401.C	20
02934-3	Solon Pereira Borges	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07453-5	Jonas Correa Peres	Agente Administrativo	SA-401.A	25
07729-1	José Maurício A. de Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.A	20
08955-9	Eurípedes Medeiros	Artífice de Mecânica	ART-501.A	60
09261-4	Francisco de Souza Lima	Agente Administrativo	SA-401.A	25
09335-1	José Miranda Junior	Art. Elétric. e Comunicação	ART-505.B	50
09371-8	Manoel Alípio	Artífice de Obra Civil	ART-504.A	25
09662-8	Hélio Pereira de Castro	Agente Administrativo	SA-401.B	25
09695-4	Júlio Alves de Oliveira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09742-X	Anísio Fernandes Pereira	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09755-1	Benedito Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09771-3	Edson Rodrigues Marinho	Agente Administrativo	SA-401.B	20
09889-2	Raimundo Pereira Serpa	Agente Administrativo	SA-401.A	25

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores RAIMUNDO FELIX DA SILVA — Diretor da Divisão de Administração Geral, Engenheiro Civil RAIMUNDO NONATO BRANDAO FILHO — Diretor da Divisão de Obras e JOSE PAES GONÇALVES — Assessor da Administração Regional, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação por Convite, nos termos da Legislação em vigor de que trata o Processo nº 167.228/82-RA-II.

Gama-DF, 01 de outubro de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

PROCESSO Nº: 167.016/82

INTERESSADA: Administração Regional do Gama.

ASSUNTO: Homologação de Tomada de Preços nº 01/82-RA-II

DESPACHO

Nos termos do que estabelece a legislação vigente e tendo em vista o constante do Processo nº 167.016/82 - HOMOLOGO o resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 01/82 - RA-II, em favor da Firma INDUSTIVA - Indústria e Comércio Artefatos de Cimento Ltda.

Gama-DF, 27 de setembro de 1982

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225.617/82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a firma STORMACC — ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., iniciar as obras de implantação de calçadas e meios-fios, nas laterais da EPCE, desta Cidade-Satélite, conforme especificações e projetos constantes do Convite nº 28/82-CL-RA-III.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir desta data.

Taguatinga-DF, 06 de outubro de 1982

ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225.617/82,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o Arquiteto JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, para EXECUTOR das obras de implantação de calçadas e meios-fios, nas laterais da EPCE, desta Cidade-Satélite, conforme especificações e projetos constantes do Convite nº 28/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 06 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 226.188/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Sra. ANTONIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, de acordo com o item 7 do Termo Padrão nº 04/80, objetivando a ocupação da Loja 05, do Terminal Rodoviário de Taguatinga Centro, destinado ao comércio de Tabacaria e Bomboniere.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 06 de outubro de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AMELIA CARMELIA CORSINO, Agente Administrativo, matrícula 01.050.2, Código SA-401.A, Classe "A", Ref. NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NIVALDO BISPO DOS SANTOS, Secretário Administrativo da Junta do Serv. Militar/ACEI, matrícula 09.864.7, Código DAI-112.2, por motivo de tratamento de saúde, no período de 01 a 31.10.82.

Ceilândia-DF, 06 de outubro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1982

A ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, II e III os valores destacados para o 4º (quarto) trimestre através da Ordem de Serviço de 04 de outubro de 1982.

Ceilândia-DF, 11 de outubro de 1982

MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS
Administradora

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇOS DE 11.10.82

QUADRO - II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Administração de Ceilândia		ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Divisão de Programação e Controle - CSM - SEA	
ATIVIDADE - ELEMENTO - FONTE		VALORES	
		ANTERIOR	ATUAL
RA-2.017 - Manutenção das Atividades de Ceilândia			
- 3.1.2.0 - 00 Material de Consumo.....	1.250.000,00		1.250.000,00
RA-2.097 - Conservação de Edifício, Logradouros Públicos e Áreas Urb. de Ceilândia			
- 3.1.2.0 - 00 Material de Consumo.....	1.614.999,00		1.614.999,00
RA-2.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia			
- 3.1.2.0 - 00 Material de Consumo.....	-00-		1.200.000,00
TOTAL GERAL.....		2.864.999,00	4.064.999,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇOS DE 11.10.82

QUADRO - III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Administração de Ceilândia		ORÇÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : Seção de Orçamento e Finanças - DAG - ACEI	
ATIVIDADE - ELEMENTO - FONTE		VALORES	
		ANTERIOR	ATUAL
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Administração de Ceilândia			
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00		700.000,00
RA-2.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Ceilândia			
- 3.1.3.2 - 01 - Outros Serviços e Encargos.....	10.800.000,00		10.800.000,00
RA-2.097 - Conservação de Edifício, Logradouros Públicos e Áreas Urb. de Ceilândia			
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	9.455.000,00		8.255.000,00
RA-2.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia			
- 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTAL GERAL.....		21.955.000,00	20.755.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

NOME: ADAO NUNES DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Ref. NM-17

MATRICULA: 19.897-8

ORIGEM: SEA

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA T.C.B.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

NOME: OLIVIA KANZLER, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Ref. NM-17

MATRICULA: 19.896-X,

ORIGEM: SSP

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA T.C.B.

Brasília-DF, 14 de outubro de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

O Chefe da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

MATRICULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REF. NÍVEL	REMOVER	
					DO (S)	PARA
14.978-0	MIGUEL MENDES NETTO	AG. ADMINISTRATIVO	SA-401.B	NM.24	PRO	SEP
11.327-1	MANOEL LOPES DA CRUZ	AG. ADMINISTRATIVO	SA-401.C	NM.28	TAGUATINGA	ASRIA
06.157-3	ADRIELDE CARDOZO	AG. ADMINISTRATIVO	SA-401.A	NM.17	SES	CEILÂNDIA
12.637-3	MANOEL SEVERINO MESSIAS	AG. DE PORTARIA	TP-602.B	NM.12	BRASILÂNDIA	SEA
034947-0	GILSON CESÁRIO DA SILVEIRA	BIBLIOTECÁRIO	NS-723.B	NM.10	SEA	SES
22.234-8	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	ART. DE OB. CIVIS-Artífice	ART-504.A	NM.07	SEA	CEILÂNDIA
15.705-8	EDIVINO ONOPRE	AG. DE SERV. DE ENO.	NM-808.D	NM.27	ASRIA	CEILÂNDIA
09.631-8	DÍGONES DE PAULA RIBEIRO FILHO	AUX. DE ENFERMAGEM	NM-801.A	NM.19	SES	SEA
22.743-9	MÁRIO CÉSAR ARROBAS MANCINI	ENGENHEIRO CIVIL	LT-NS-710.A	NS.05	PLANALTINA	CEILÂNDIA
12.095-2	ODILON JOAQUIM FERREIRA	ART. DE OB. CIVIS-Espez.	ART-504.B	NM.16	SEA	ASRIA
13.941-6	HELVINO MOURA DE ARAÚJO	ART. DE ELET. E COM. Espez.	ART-505.B	NM.16	SEP	SOBRADINHO
23.280-7	NILZA ANTÔNIA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	TP -602.A	NM.01	SEA	PLANALTINA

Brasília, 14 de outubro de 1982
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 40.919/82

INTERESSADO: LIVRARIA TÉCNICA LTDA.

ASSUNTO: Pagamento de Fatura

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma aplico à firma LIVRARIA TÉCNICA LTDA., a multa de Cr\$ 1.423,08 (um mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oito centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho n° 1.127/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE n° 95/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se e dê-se ciência ao interessado, e em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 13 de outubro de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO N° 044/82 - DpR/SEF-RE

Averba, por extensão, regime especial para escrituração, por processamento eletrônico de dados, do livro Registro de Inventário, modelo P-7

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 227, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo n° 057.430/81.

DECLARA:

I) Que ao estabelecimento da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB, situado na EQNP 12/16 - Bloco "B" - Ceilândia, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o n° 07075768-2, fica averbado, por extensão, o regime especial para constituir em formulários contínuos, o livro Registro de Inventário, modelo P-7, a ser emitido por processamento eletrônico de dados, já concedido à sua matriz sediada nesta capital.

II) Que na utilização deste regime especial deverão ser observadas as disposições referentes a emissão de livros fiscais por processamento eletrônico de dados, constantes do Capítulo IX do Título II do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992/77.

A presente averbação poderá ser cassada ou alterada a qualquer tempo, a critério deste Departamento, independentemente de manifestação da parte interessada e não dispensa o Contribuinte do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação vigente.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 1 de outubro de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO N° 219/79

RECORRENTE: CONSTRULIMPA - Materiais de Construção e Limpeza Ltda

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDAO N° 169/82 (2.588)

EMENTA: DEPOSITO DE LIXO EM LOGRADOURO PÚBLICO — Depositar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

MULTA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa ao mínimo legal aplicável, se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 219/79, em que é recorrente CONSTRULIMPA - Materiais de Construção e Limpeza Ltda., e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do

voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egidio Rossi.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de setembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 45/79

RECORRENTE: PLANALTO - Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos Ltda

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACORDAO N° 174/82 (2.593)

EMENTA: NOTAS FISCAIS DE COMPRAS - OMISSÃO DE LANÇAMENTO - SONEGAÇÃO FISCAL - A ausência do lançamento de Notas Fiscais de Compras induz à presunção da saída das mercadorias nelas consignadas, sem emissão do documento fiscal e consequente sonegação do pagamento do imposto devido.

IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie.

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - FALTA DE ESCRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - Verificada a realização de operações tributáveis, sem escrituração e emissão de documentos fiscais, impõe-se a exigência do pagamento do tributo, com a penalidade prevista no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei n° 82/66.

ESQUADRIAS METÁLICAS - FORNECIMENTO COM COLOCAÇÃO - INCIDÊNCIA DO ICM - O fornecimento com colocação de esquadrias metálicas constitui fato gerador do ICM, não se compreendendo entre os serviços de construção civil.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n° 45/79, em que é recorrente PLANALTO - Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de setembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 174/80

RECORRENTE: Sanson Alhadef Júnior

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDÃO N° 171/82 (2.590)

EMENTA: INTIMAÇÃO — OMISSÃO — NULIDADE — A intimação é ato básico e fundamental à instauração da lide. A sua omissão impõe a anulação dos atos posteriores.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 174/80, em que é recorrente Sanson Alhadef Júnior e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao atuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de setembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 13/82

RECORRENTE: Maria José Bartholo de Oliveira

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDÃO N° 173/82 (2.592)

EMENTA: NULIDADE — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO — FIXAÇÃO IRREGULAR DA MULTA — Nula é a decisão que, carente de fundamentação, adote parecer inexistente nos autos, além de não fixar, no seu conteúdo, o valor da multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 13/82, em que é recorrente Maria José Bartholo de Oliveira e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 14 de setembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N°: 176/82
 RECORRENTE: Redel Construções e Comércio Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Redel Construções e Comércio Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 52222/82, pertinente ao Auto de Infração n° 7987/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de agosto de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 216).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de julho de 1982, (Recibo de fls. 213), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 140/80
 RECORRENTE: Distribuidora de Bebidas Bandeirantes Ltda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery

ACÓRDÃO N° 178/82 (2.597)

EMENTA: OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS E NÃO ESCRITURADOS — PAGAMENTO DO IMPOSTO — MULTA — Constatada a realização de operações tributáveis, através de notas fiscais regularmente emitidas, ainda que não escrituradas no livro próprio, impõe-se a exigência do pagamento do imposto, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "a", do Decreto-lei n° 82/66.

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — FALTA DE ESCRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO — PROCEDENCIA DA EXIGENCIA FISCAL — Verificada a realização de operações tributáveis, sem escrituração e emissão de documentos fiscais procedente é a exigência pelo fisco, do cumprimento da obrigação tributária, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 140/80, em que é recorrente Distribuidora de Bebidas Bandeirantes Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de setembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

GILBERTO ALVES NERY
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 20/78
 RECORRENTE: José de Oliveira Miranda
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDAO N° 187/82 (2.606)

EMENTA: ANOTAÇÕES PARTICULARES — LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO — VALIDADE — As anotações particulares divergentes dos livros exigidos na legislação e que denotam prejuízo para o Fisco pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado.

OMISSAO DE SAIDA — A omissão de saída de mercadorias enseja ao Fisco a exigência do tributo correspondente, acrescido da multa prevista no Decreto-lei n° 82/66, art. 189, V, alínea "b".

FALTA DE ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS FISCAIS NOS PRAZOS REGULAMENTARES — MULTA ACESSORIA — E de se impor a multa prevista no art. 73, inciso IV, alínea "c" do Regulamento baixado pelo Decreto n° 1697/71, quando o sujeito passivo deixa de escriturar os livros fiscais nos prazos estabelecidos naquele diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 20/78, em que é recorrente José de Oliveira Miranda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 21 de setembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 197/82
 RECORRENTE: M.I. Silva & Cia. Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

M. I. Silva & Cia. Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 227632/81, pertinente ao Auto de Infração n°

34943/81, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 11), recurso a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 158).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1982, (Recibo de fls. 157), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMILIA - CANCELAMENTO

Período: 01/09/82 a 30/09/82

DESPACHO: CANCELAR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMILIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTATADO(S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
08.592-8	DORA BERNARDI RISEN	1) OSWALDO UNARETTI JUNIOR	16/10/60	FILHO	SETEMBRO/82

SALÁRIO FAMILIA - CONCESSÃO

Período: 01/09/82 a 30/09/82

DESPACHO: CONCEDER, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMILIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTATADO(S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FISCAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRICULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
04.054-1	JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS	1) MARCIO WALLACE VIEIRA SANTOS	10/08/82	FILHO	AGOSTO/82
04.325-7	PEDRO NILO BARBOSA	1) RAQUEL DE BARROS BARBOSA	14/05/82	FILHA	MAIO/82
07.588-4	JANUÁRIO FLORES	1) LUCIARA MEIRELES FLORES	17/10/80	FILHA	OUTUBRO/80
08.034-9	JUÃO FRANCISCO PORTO	1) JAILSON SANTOS PORTO	04/02/82	FILHO	FEVEREIRO/82
08.589-8	SÔNIA MARIA FERRAZ	1) DIOGO RAFAEL SALVADOR FERRAZ	30/06/82	FILHO	JULHO/82
19.018-7	RAUL FEDERICO SPINZI MOLINAS	1) ESPERANZA MARIA FIGUEIRO SPINZI	15/08/82	FILHA	AGOSTO/82
23.487-7	JANE ABRANCHES SETTI	1) CAROLINA ABRANCHES SETTI	03/09/82	FILHA	SETEMBRO/82
03.732-X	ANGELA MARIA BRAGA DE ANDRADE MATTAR	1) JACQUELINE ANDRADE MATTAR 2) ANDRÉ MATTAR	22/09/67 30/03/73	FILHA FILHO	ABRIL/80 ABRIL/80

SALÁRIO FAMILIA - CONTINUIDADE

Período: 01/09/82 a 30/09/82

DESPACHO: AUTORIZO, CONTINUIDADE DE PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA AO(S) SERVIDOR(S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO(S) DEPENDENTE(S) RESPECTIVAMENTE INDICADO(S), TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
04.398-2	TEREZINIA CHAVES MARCELINO DE PAULA	1) DANTÔNIO MARCELINO CHAVES	13/06/60	FILHO	SET/82

COMISSÃO DE MORAL E CIVISMO DO DISTRITO FEDERAL

MAPA DE FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO-DF
 de 1982

MEMBROS EFETIVOS	ORDEM	133a.S.O.	144a.S.O.	155a.S.O.	166a.S.O.
	DATA	03/09/82	10/01/82	17/09/82	24/09/82
	MATRICULA				
CARANAMBU BESSA-PRESIDENTE	19961	C	C	C	C
BENIGNA MARIA DE F.V. SOAS	4723	C	-	C	-
ESTEVAM IERMINI DE REZENDE	14.311.1	C	C	C	C
MARIA CELESTE G. MURARO	7092	C	C	-	C
NEY DO PRADO DIEGUEZ	-	-	-	-	C
MEMBROS SUPLENTE					
LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA	19527	C	C	C	-
DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO	03.214	-	-	-	C
EDIO DUTRA FERNANDES DA SILVA	94.098	-	C	C	-
DJANYRA DE SOUZA LOPES					

CARANAMBU BESSA
 Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 51 DE 1º DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores MICHAUDET ARSENE ANDRE, Chefe da Divisão de Manutenção e Reparos do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº 91.027.9, JOAO GRANGEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Mecânica e Gasolina, matrícula número 90.966.1, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola e MARCO ANTONIO FERREARI ABREU, Chefe da Seção de Mecânica Diesel do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, matrícula nº 91.023.6, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a receber os equipamentos constantes no Processo nº 473.864/82-FZ.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 147 DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.117-1-GDF, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Carpintaria, da Divisão de Administração, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, a partir de 01.10.82.

ALCEU SANCHES
Presidente

PROCESSO Nº: 475.307/82-FZ
INTERESSADO: ORSA — CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82, e considerando as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços número 12/81-CPL/FZDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma ORSA — CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., a multa de Cr\$ 31.469,83 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), face ao atraso verificado na entrega da última etapa da obra de que trata o supracitado processo.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1982

ALCEU SANCHES
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

PROCESSO Nº: 473.410/82-FZ,
INTERESSADO: MARIA JOSÉ PINHEIRO FIGUEIRA BREGA
ASSUNTO: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 20 do Núcleo Rural Taquara.
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO.

RESOLUÇÃO Nº 222

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 359ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII — artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

Considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,
Considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO.

RESOLVE:

Anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 20 do Núcleo Rural Taquara de Antonio Delfino dos Santos para MARIA JOSÉ PINHEIRO FIGUEIRA BREGA, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

Presidente: RUY DE ARAÚJO CALDAS. Conselheiros: ROQUE MALDANER; UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA; FÁBIO SALIBA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

PROCESSO Nº: 470.482/82-FZ
INTERESSADO: ACHILES MUSSOLINE DE SOUSA E SILVA
ASSUNTO: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 42 do Núcleo Rural Pipiripau.
RELATOR: UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 223

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 359ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

Considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

Considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO.

RESOLVE:

Anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 42 do Núcleo Rural Pipiripau, de Carlos Fernando de Abreu Barreto para ACHILES MUSSOLINE DE SOUSA E SILVA, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

Presidente: RUY DE ARAÚJO CALDAS. Conselheiros: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA, ROQUE MALDANER, FÁBIO SALIBA, UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO

SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

PROCESSO Nº: 472.306/82-FZ
INTERESSADO: BRUNO ALBINO SAIFERT
ASSUNTO: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 103 do Núcleo Rural do Rio Preto.
RELATOR: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº 224

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 359ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

Considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,
Considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do Processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLVE:

Anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº 103 do Núcleo Rural do Rio Preto, de Cezário Fernandes da Silva para BRUNO ALBINO SAIFERT; conforme disposto no Decreto nº 4.802/79,

Presidente: RUY DE ARAÚJO CALDAS. Conselheiros: ROQUE MALDANER; UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO; ADALBERTO BRANDÃO VENTURA; FÁBIO SALIBA; ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 475 DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 481/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma DENYS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA, estabelecida à QE 24, Bloco "A", Loja 27, Guará II, DF, REGISTRO para funcionar com JOGOS ELETRÔNICOS, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 07 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

(DAR - Cr\$ 2.860,00)

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item IV do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HELCIO LUIZ MIZIARA, Médico Legista, matrícula 20.081/6, Código PC-202, Classe "C", Ref. NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, EDMUNDO SOUZA, Diretor da Divisão de Perícias de Médicos Legais/IML/SEP, matrícula 20.008/5, Código DAS-101.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 22.09 a 20.11.82.

Brasília, 29 de setembro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 21.103-6, Código PC-205 S, Referência NM-32, para exercer a função de Secretário da Comissão Permanente de Disciplina, Código DAI-111.3, da Comissão Permanente de Disciplina/GAB/SEP.

Brasília, 04 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 14.628,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros), a servidora LUCIENE MARIA VIEIRA, Datilógrafa, Referência NM-09, matrícula nº 22.460-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de outubro de 1982.

Brasília, 04 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 06 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 19.954,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), ao servidor JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia, PC-205 S, matrícula nº 20.569-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 1º de outubro de 1982.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

Designar ASÔR PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 21.063.3, WALTER NUNES LACERDA, matrícula nº 18.592-2, e JULIO GOMES MARTINS, matrícula nº 19.328-3, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada de proceder a baixa dos materiais constantes do Processo nº 112.515/82/SEP.

Brasília, 07 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IVO DE ASSIS MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula 05.880.7, Código SA-401 A, Referência NM-18, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-1112, Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral,

Brasília, 07 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ARNALDO PEIXOTO, Escrivão de Polícia, matrícula 20.763-2, Código PC-204 A, Referência NM-24, Chefe do Cartório, Código DAI-111.3, da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCA ELIZABETH CABRAL B. DE MENEZES, MARIA LEONICE ALVES, REINALDO FERREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DA SILVA, MARIA HELENA ROCHA e ELIEZER BASILIO DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para planejar, organizar e realizar o NATAL DOS SERVIDORES, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH
Secretário

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
02.341-8	ALVINO ALVES DE ALMEIDA	ALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	06/06/06	Esposa	setembro/82
05.500-5	VERA LÚCIA GUEDES CASTANHEIRA	CYNTHIA GUEDES CASTANHEIRA ROCHA	27/01/82	Filha	Janeiro/82

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
19.401-8	FRANCISCO CALRY BARAZIA FRANCO	DMÁ TADEU MACIEL FRANCO	30/09/82	FILHO	OUTUBRO/82

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

RETIFICAÇÃO

— BALANÇO PATRIMONIAL DA ENGICREL ENGENHARIA S/A

Publicado em 30.04.81, no DODF.

Onde se lê: Pedro Alberto de Figueiredo CRC — 1455 — DF

Leia-se: Pedro Alberto de Figueiredo; Técnico em Contabilidade — CRC — 1455 — DF.

(DAR-Cr\$1.279,50)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SHIS—SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 1982, às 15:00 horas em seu auditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis), Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, concorrência para alienação de 02 (dois) imóveis comerciais, situados no Guará II, em Brasília, Distrito Federal.

Os editais e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria do Edifício SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 18 de outubro de 1982.

Brasília, 04 de outubro de 1982

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/82-ACEI

A ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1982, ÀS 9:00 HORAS, TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO URBANÍSTICA EM DIVERSOS SETORES DE CEILÂNDIA.

O Edital, Projetos, as Especificações, as normas referentes a presente licitação, poderão ser adquiridas no Edifício-Sede da Administração de Ceilândia, situado à QNM 13, Área Especial-Ceilândia Sul, no horário comercial.

Ceilândia-DF, 11 de outubro de 1982

GÊNER COSTA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SCS — ED. GOIÁS — QUADRA 02 — BLOCO "C" — Nº 104
FONE 226-7608 — BRASÍLIA-DF
FUNDADO EM 09.11.73 — RECONHECIDO EM 28.03.76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os componentes da categoria profissional securitária do Distrito Federal, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro de 1982, às 17:00 horas em primeira convocação ou às 18:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da CONTEC — Confederação Nacional dos Trabalhadores n.ºs Empresas de Crédito, no S.C.S. — Ed. Israel Pinheiro, 5º andar, para d liberar sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- discussão da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a partir de janeiro de 1983;
- autorização para a Diretoria do Sindicato discutir e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, instaurar dissídio, inclusive firmar acordo nos autos do processo.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1982

ELIAS GONÇALVES DE FARIA
Presidente

(DAR - Cr\$5.118,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da sessão que se realizará no dia 21 de outubro de 1982, (quinta-feira), às 15 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos

PE-01/82 (RV-45/80)

REQUERENTE: Atlas - Comércio e Indústria Ltda

REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ADVOGADO: Dr. Jurandir C. de Queiroz

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 13 de outubro de 1982

MÁRCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DO GOVERNO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 04/82-ACSNB - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ETC, CLASSES 1001, 1002, 1003, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1013, 1014, 1601, 1602, 1603.

Data: 21.10.82 — Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração da Cidade Sateélite do Núcleo Bandeirante, instituída pela Ordem de Serviço de 04.08.82, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório da Unidade Cívico Cultural desta Administração, situado à Praça Central, nesta Cidade Sateélite, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber os invólucros da documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Administração Geral desta ACSNB, no endereço acima mencionado, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Núcleo Bandeirante, 11 de outubro de 1982

GEDALIAS NEVES DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE
EDITAL N° 18/82-DpFS/SES**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE; DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5° e seus parágrafos, do Decreto n° 2.866, de 21 de março de 1975, faz saber aos senhores proprietários de DROGARIAS e FARMACIAS do Distrito Federal, das modificações na Escala de Plantão a seguir discriminadas:

PLANO PILOTO (Edital n° 01/82-DpFS/SES)

- 1) Excluir a DROGARIA CELIA, localizada no CLN 313 — Bloco A — Loja 23, do Grupo I — Asa Norte;
- 2) Excluir a DROGARIA VITORIA, localizada no CLRN 705/706 — Bloco B — Loja 03, do Grupo I — Asa Norte;
- 3) Incluir a DROGARIA NOVA AMERICA, localizada no SCLN 402 — Bloco B — Loja 13, no Grupo I — Asa Norte;
- 4) Incluir a DROGAJA, localizada no CLN 407 — Bloco B — Loja 47, no Grupo II — Asa Norte.

TAGUATINGA (Edital n° 02/82-DpFS/SES)

- 1) Excluir a DROGARIA POPULAR, localizada à EQNL 09/11 — Bloco C — Loja 04, do Grupo I;
- 2) Incluir a DROGARIA SAO COSME, localizada à CSB 04 — Lote 4/8 — Loja 1, no Grupo II.

SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO (Edital n° 04/82-DpFS/SES)

- 1) Incluir a DROGARIA GUARA, localizada à QI 02 — Bloco A — Loja 16 — Guara I, no Grupo II.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1982
WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 54/82-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CORTINAS DE DIVERSOS TIPOS; CLASSE 6702.

Data: 22.10.82 — Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar, do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 14 de outubro de 1982
ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação
em exercício

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 309/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto n° 6.342, de 27 de outubro de 1981, republicado no DODF n° 207, do dia 03 de novembro de 1981, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de 2 (duas) vagas na Categoria Funcional de Agente Administrativo - Classe "A" - Código LT. SA 401 - Ref. NM-17, para fins de ascensão funcional na Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal, TEP/ISDF, de acordo com as instruções estabelecidas no Edital n° 293/82 - IDR, publicado no DODF n° 186, de 29 de setembro de 1982, com as reformulações que se seguem:

2. **DA INSCRIÇÃO**
- 2.1 Período: 18 e 19 de outubro de 1982
- 2.2 Horário: das 19h30 min., às 17h30 min.
- 2.3 Local: IDR.

Brasília, 13 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 310/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 18.10.82, a 22.10.82, das 8h30 min., às 11h30 min., para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
TÉCNICO EM ASSUNTOS	01	25º	Maria Madalena de Andrade Silva
EDUCACIONAIS	02	26º	Geraldo Correia Barbosa

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concurado-CPC, e poderá ser reconvocato, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 14 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL**

DE AGENTE DE POLICIA

EDITAL N° 311/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na legislação específica vigente, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Policia - Classe A - Código - PC 205.1 - Grupo Policia Civil, para nomeação para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com as instruções expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Período: 18.10 a 26.10.82

Horário: de 18 a 25.10.82 de 14h 30min às 17h e dia 26.10.82 de 8h 30min às 11h e de 14h 30min às 17h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01

2. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 19 (dezenove) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos, exceto para os candidatos que já sejam ocupantes de cargos integrantes do Grupo Policia Civil e que apresentem Declaração Funcional expedida pela Divisão de Pessoal da DAG/SEP, constando inclusive, que se encontra em efetivo exercício (Art. 2º, Inciso I e seu Parágrafo único da Lei 6.700, de 23/10/79).

2.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, conta n° 819797-X, em favor do IDR.

2.2.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

2.3 Estar em dia com as obrigações militares.

2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

- 2.5 Apresentar Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B".
- 2.6 Apresentar atestado de sanidade física e mental.
- 2.7 Apresentar Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau (Art. 3º da Lei 6.020, de 3/1/74) expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida e concluído até a data do encerramento das inscrições.
- 2.8 Apresentar atestado de aptidão física, específico para teste de cooper.
- 2.9 Preencher Ficha de Investigação Social.
- 2.10 A documentação exigida nos subitens 2.8 e 2.9 será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização da primeira prova do concurso, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.
- 2.11 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 2.1 e 2.2 e Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens: 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7).
- 2.12 Os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da matrícula para o Curso de Formação Profissional, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 2.13 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR. Na mesma oportunidade, será fornecido o Programa das provas.
- 2.14 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.
- 2.15 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

3. DA SELEÇÃO

O concurso constará de duas Etapas:

- I Etapa: Prova escrita, Teste de Resistência Física, Teste Psicológico e Investigação Social.
- II Etapa: Curso de Formação Profissional e Teste de Desempenho.

3.1 I Etapa.

3.1.1 Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre: Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.1.1 A prova escrita será aplicada no dia 13/11/82, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de Cartão de Inscrição e de documento oficial de identidade.

3.1.2 Teste de Resistência Física, de caráter eliminatório, constando de um Teste de Cooper, onde o candidato deverá percorrer 1,800 (um mil e oitocentos) metros em 12 (doze) minutos.

3.1.2.1 Somente será submetido a este teste o candidato que apresentar atestado de aptidão física para o fim específico, sob pena de ser eliminado do concurso (item 2.8).

3.1.2.2 Serão convocados para este teste, os 800 (oitocentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita. A convocação destes candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.1.2.3 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato mais jovem e o casado, sucessivamente.

3.1.3 Teste Psicológico, de caráter eliminatório, específico para as funções de Agente de Polícia, objetivando identificar características de personalidade e aptidão adequados ao desempenho do cargo.

3.1.3.1 Todos os candidatos convocados serão submetidos ao Teste Psicológico. Não serão aceitos resultados de Testes Psicológicos anteriormente realizados, mesmo que o candidato já seja ocupante de cargo integrante do Grupo Polícia Civil.

3.1.3.2 No Teste Psicológico, os candidatos não receberão nota, sendo considerados recomendados ou não recomendados.

3.1.3.3 Inicialmente, serão convocados para o Teste Psicológico os 500 (quinhentos) primeiros candidatos. A convocação destes candidatos obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita.

3.1.3.3.1 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior rendimento no Teste de Resistência Física, o mais jovem, o casado, sucessivamente.

3.1.3.4 Oportunamente, havendo interesse da Administração e, antes da realização da II Etapa, poderão ser convocados outros candidatos aprovados para o Teste Psicológico.

3.1.3.5 A data, horário e local do Teste de Resistência Física e do Teste Psicológico serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.3.6 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas, inclusive do Teste de Desempenho.

3.2 II Etapa

3.2.1 Curso de Formação Profissional, de caráter teórico-prático. Sua programação será desenvolvida atendendo às peculiaridades das atividades atribuídas à Categoria Funcional de Agente de Polícia - Classe A.

3.2.1.1 Os 240 (duzentos e quarenta) primeiros candidatos aprovados na I Etapa, sendo sua ficha de Investigação Social aprovada, serão convocados através de Aviso, para apresentação dos documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem 2.11 e para matrícula no Curso de Formação Profissional, que terá a duração de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

3.2.1.1.1 A Investigação Social será realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, na conformidade do disposto na Portaria nº 179/82-SEP, de 02.04.82, publicado no DODF nº 65, pág. 10. A mesma é de caráter eliminatório e dela não caberá qualquer recurso.

3.2.1.2 O curso será realizado pelo IDR, em articulação com a Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em horários matutino e noturno, sendo que o treinamento em Armamento e tiro será realizado nos horários matutino e vespertino. As aulas serão ministradas por instrutores especializados nas áreas e sob a coordenação do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

3.2.1.2.1 Durante o período de realização do Curso de Formação Profissional e do treinamento interno nas Delegacias de Polícia (subitem 3.2.1.4), nenhuma remuneração será paga aos participantes, a qualquer título.

3.2.1.3 Será considerado desistente ou inabilitado no concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, no período estipulado.

3.2.1.4 Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão fazer treinamento interno nas Delegacias de Polícia, em horário diferente do estabelecido no cronograma do curso.

3.2.1.5 O conteúdo programático do curso abrangerá as seguintes disciplinas:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
<u>Conhecimentos Básicos</u>	
a - Noções de Direito Penal	10 h/a
b - Investigação Policial	24 h/a
c - Estatuto, Regimento e Organização da SEP	10 h/a
d - Segurança Física de Instalações Policiais	10 h/a
e - Diligências Cartorárias	10 h/a
f - Relações Humanas	10 h/a
<u>Polícia Técnica</u>	
a - Noções de Criminalística	10 h/a
b - Identificação Datiloscópica	10 h/a
<u>Adestramento Técnico</u>	
a - Armamento e tiro	24 h/a
b - Defesa Pessoal	32 h/a
Total = 150 h/a	

3.2.1.5 Será eliminado do curso o aluno que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento), em qualquer uma das disciplinas ministradas.

3.2.2 Teste de Desempenho

3.2.2.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão submetidos ao Teste de Desempenho, objetivo e prático, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do mesmo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao teste.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos no Teste de Desempenho.

4.1.1 No caso de empate, terá melhor classificação o candidato mais jovem, o casado, sucessivamente.

5. DAS TAREFAS TÍPICAS

As tarefas típicas, são atribuídas, entre outras, ao Agente de Polícia, classe inicial, as seguintes tarefas típicas:

- investigar atos ou fatos que caracterizam ou possam caracterizar infrações penais;
- executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas, bem como executar quaisquer outras atividades julgadas necessárias ao esclarecimento de atos e fatos em investigação;
- proceder à busca de informes necessários ao plano de informações da Secretaria de Segurança Pública;
- executar as atividades policiais de sua especialidade;
- executar demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais;
- dirigir veículos automotores em operações policiais.

6. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos convocados serão nomeados sob o regime estatutário.

6.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração, com remuneração mensal de Cr\$ 45.238,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) acrescida de 60% (sessenta por cento) de gratificação por Operações Especiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não haverá segunda chamada para as provas. A não participação, do candidato, em qualquer uma das provas, implicará em sua exclusão do concurso.

7.1.1 No caso específico da disciplina "Defesa Pessoal", ocorrendo qualquer acidente durante as aulas práticas, comprovado pela Junta Médica da SEP, será permitido ao candidato realizar o respectivo Teste de Desempenho até 2 (dois) dias antes do término do Curso de Formação Profissional.

7.2 Os 194 (cento e noventa e quatro) primeiros candidatos classificados serão nomeados para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Os demais ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, para fins de posterior convocação, no interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.

7.3 O concurso terá o prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual prazo, por ato da Superintendente do IDR.

7.4 Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

7.5 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 13 de outubro de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4ª edição - 1982)

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982.

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal (22º andar do Anexo I) - Brasília-DF, - CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 800,00.

Constituição da República Federativa do Brasil

7ª edição - 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso - 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal
22º andar - Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.